



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 084/2014-GAPR

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar áreas Públicas Municipais à União Federal, e dá outras providências.”*

2. Trata-se de Projeto de lei que objetiva a implementação de uma Capitania Fluvial de 1ª Classe, pela Marinha do Brasil no Estado de Minas Gerais, no entorno da Capital Mineira.

3. Frise-se que atualmente a Marinha do Brasil (MB), se faz presente no Estado de Minas Gerais somente pela Capitania Fluvial do Rio São Francisco (CFSF), localizada no município de Pirapora, a qual é responsável pela Segurança do Tráfego Aquaviário (STA) na bacia do São Francisco e na bacia do Rio Jequitinhonha.

4. Ante a consciência da necessidade de prestar uma gama de serviços de qualidade aos Cidadãos Brasileiros, a Marinha pretende incrementar junto à sociedade Mineira, e assim dar continuidade à reestruturação do Serviço de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), na grande Belo Horizonte, nas proximidades do Pólo Industrial Localizado em nosso Município.

5. A atuação desta, será voltada, a fiscalização das embarcações, por meio de inspeções Navais, visando à segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, o cadastramento e funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas, a homologação de material (utilizados em embarcações e em atividades náuticas esportivas), o estabelecimento de normas e procedimentos para a emissão de parecer atinente a obras, drenagem, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdição brasileira, o auxílio à navegação e o ensino profissional Marítimo/Fluviário, dentre outros, estendendo a área de atuação.

6. A presente iniciativa se mostra altamente relevante para os interesses da municipalidade, uma vez que a aludida instalação de base da Marinha na Cidade de Lagoa Santa poderá resultar em oportunidades de empregos para a nossa região e impactará positivamente e de forma significativa na nossa economia.

7. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza o Poder Executivo a desafetar, descaracterizar e doar áreas Públicas Municipais à União Federal, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do uso comum o imóvel com área, de 14.068,00m<sup>2</sup> (quatorze mil e sessenta e oito metros quadrados) registro de matrícula nº 38.563 no lugar denominado Vitória Golf, o imóvel com área de 7.479,00m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados) registro de matrícula nº 38.564, o imóvel com área de 6.339,66m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e seis centímetros) registro de matrícula nº 38.565 e área de passagem de pedestres de 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados) no lugar denominado Lagoa Santa Park Residence.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar as áreas mencionadas no artigo anterior num total de 28.096,66m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, noventa e seis metros quadrados e sessenta e seis centímetros) à União Federal para utilização da Marinha do Brasil, a fim de construir a Sede da Capitania Fluvial de Minas Gerais e os Próprios Nacionais para residência dos Oficiais e das Praças daquela Força, em definitivo no Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da instalação da Capitania citada no artigo anterior, correrão por conta exclusiva do Governo Federal, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para concretizar as obras e início efetivo dos trabalhos pela Capitania Fluvial de Minas Gerais, sob pena de reversão dos Imóveis ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Fica proibida qualquer destinação diversa da constante desta lei, igualmente sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 084/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos.

- Minuta do Projeto de Lei em uma lauda – fl. 01;
- Projeto de Lei em uma lauda – fl. 02;
- Protocolo do processo junto à prefeitura, uma lauda – fl. 03;
- Ofício nº 10-112/Com2ºDN-MB, assunto: Instalação de Organização Militar (OM), no Estado de Minas Gerais, duas laudas – fls. 04/05;
- Decreto 2183, de 03 de novembro de 2011, duas laudas – fls. 06/07.
- E-mails, trocados entre os Servidores da Prefeitura e o Sr. Vanilton Nery Badaró – Capitão de Fragata, responsável pela negociação do projeto, nove laudas – fls. 08/16;
- Relatório Geral de Imóveis por Proprietário, uma lauda – fl. 17;
- Documento sem identificação, quatro laudas – fls. 18/21;
- Croqui – Quintas Lagoa Santa (Vivendas da Lagoa), uma lauda – fl. 22;
- Comunicação interna 046/CDE – 2013, uma lauda, – fl. 23;
- Ofício nº 10-159/Com2ºDN-MB, encaminhando o plano de trabalho a ser desenvolvido para instalação da Capitania fluvial de Minas Gerais, três laudas, – fls. 24/26;
- Comunicação interna 044/2013-CDE, solicitando levantamento topográfico, com memorial descritivo, da área institucional do Condomínio Vitória Golf, instruído com croquis, sete laudas, – fls. 27/33;
- Memorial Descritivo e planta – Área 16.000,00m<sup>2</sup> - Área de equipamento – Bairro Lagoa Mansões, duas laudas, – fls.34/35;
- Memorial Descritivo e planta – Área 14.068,00m<sup>2</sup> - Área institucional – Bairro Vitória Golf, uma lauda, – fl. 36;
- Ofício nº 10-10/Com2ºDN-MB – Assunto: concessão de terrenos para instalação de Organização Militar (OM) e um croqui, duas laudas, – fls.37/38;
- Certidões de Registro de Imóveis, matrículas 38.563; 38.564 e 38.565, três laudas, – fls.39/41;
- Despacho encaminhado as certidões dos imóveis pelo Sr. Renato, uma lauda – fls. 42.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2014**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**